

Proc. 10.134/40.

(10-204-11)

1941

JB/LM.

Nega-se provimento a recurso.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Valentim de Oliveira recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuição:

CONSIDERANDO que o recorrente invoca em seu favor a extinção do cargo que ocupava na Estrada;

CONSIDERANDO, porém, que a dispensa do recorrente ocorreu em virtude de transferência "por conveniência do serviço e interesse da administração" (fls. 5) e não de extinção do cargo;

CONSIDERANDO que o caso em apreço não se enquadra nas hipóteses previstas pelos arts. 25, § 5º e 26, § 5º do dec. 20.465, de 1931, modificado, em parte, pelo de nº. 21.081 de 1932;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Nelson Procopio de Souza Relator

Foi presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em

23/6/1941

Publicado no Diário Oficial em

4/7/1941